

RESOLUÇÃO Nº 046/2021

A Comissão Intergestores Regional da Região Sul de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº218/2012 de 06/08/2012: . Em reunião realizada dia 18 de novembro de 2021, às 9:00 horas, no auditório na Faculdade Multivix (sede nova) no bairro Monte Belo.

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021 – Dispões sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017 de Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando os prazos estipulados pelo Ministério da Saúde (MS) para tramitação dos Projetos de Aquisição de Transporte Eletivos, por meio de Recursos de Emendas Parlamentares.

Considerando o Ofício 1620/2021, que encaminha para aprovação o Projeto Técnico para aquisição de 01(uma) Ambulância do Tipo A, para Transporte Sanitários do município de São José do Calçado - ES, em anexo.

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar o Projeto Técnico para aquisição de 01(uma) Ambulância Tipo A, com recurso federal de Emenda Parlamentar, do município de São José do Calçado -ES.

Art. 2º - Encaminhar a CIB/SUS-ES para conhecimento e homologação.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de novembro de 2021.


Eliédson Vicente Morini

Secretário Municipal de Mimoso do Sul - ES
Coordenador da CIR-SUL



A gente trabalha, sua vida melhora!

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ:
15.041.835/0001-67

Rua José Borges de Almeida, nº 300, Centro
São José do Calçado/ES, CEP: 29.470-000 Tel.:
28 3556 2006

OFÍCIO/SEMUS Nº 1620/2021

São José do Calçado/ES, 22 de Agosto de 2021.

Senhor Coordenado
Eliedison Morine Vicente

Em atendimento ao § 8º do art. 13 da Portaria nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, do Ministério da Saúde, vimos apresentar para conhecimento, as propostas cadastradas por este município junto ao Fundo Nacional de Saúde (FNS) conforme descritas abaixo:

Nº DA PROPOSTA	PARLAMENTAR	VALOR	OBJETO
15041.835000/1210-02	DEPUTADA FEDERAL SORAYA MANATO	R\$ 235.000,00	INCREMENTO MAC AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A


JULIERME COSTA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 6.478/2021

Recebido 24/09/21
[Assinatura]



A gente trabalha, sua vida melhora!

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 15.041.835/0001-67
Rua José Borges de Almeida, nº 300,
Centro São José do Calçado/ES, CEP:
29.470-000 Tel.: 28 3556 2006
E-mail.: hsjc.sms@saude.es.gov.br

**PROJETO TÉCNICO DE IMPLANTAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO
ELETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO – ES**

**SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES
2021**



A gente trabalha, sua vida melhora!

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 15.041.835/0001-67
Rua José Borges de Almeida, nº 300,
Centro São José do Calçado/ES, CEP:
29.470-000 Tel.: 28 3556 2006
E-mail.: hsjc.sms@saude.es.gov.br

ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de São José do Calçado-ES

JULIERME COSTA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde

VANDERLEIA MARIA ROSA RODRIGUES
Assessora Técnica da Saúde


CAROLINA DA SILVA PINHEIRO
Agente Administrativo

SUMÁRIO

ORDEM	DESCRIÇÃO	PAGINA
1.	Introdução	04
2.	Justificativa	05
3.	Público-Alvo	05
4.	Objetivo Geral	05
5.	Especificações e organização de atendimento do transporte sanitário eletivo no município	06
6.	Número de usuários agendados para atendimentos no próprio município e nos municípios de referência no ano de 2016	08
7.	Resultados Esperados	09
8.	Considerações Finais	09

1. INTRODUÇÃO

A implantação do Transporte Sanitário Eletivo no município de São José do Calçado-ES, é de extrema relevância no atendimento da demanda de usuários que necessitam realizar procedimentos de caráter eletivo, regulados e agendados sem urgência, em situações previsíveis de atenção programada, no próprio município de residência e nos municípios de referências.

Serão muitos os benefícios e os avanços na implantação do Transporte Sanitário Eletivo, uma vez que os usuários necessitam de locomoção até os municípios de referências para realização de consultas, exames e tratamentos de doenças crônicas.

2. JUSTIFICATIVA

O município de São José do Calçado-ES, não dispõe de transporte sanitário, para atender a demanda de locomoção dos usuários que necessitam de transporte em decubito horizontal sem risco, de atendimento no próprio município e nos municípios de referência.

O município possui uma rede de atenção básica com quatro Equipes de Estratégia de Saúde da Família (cobertura de 89%), 01 Unidade Sanitária II (USII), Centro de Especialidade Odontológica e um Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I.

O Transporte Sanitário Eletivo será fundamental para atender a demanda frequente de pacientes que fazem Tratamento Fora de Domicílio, e periodicamente necessitam da realização de consultas, exames e tratamentos de doenças crônicas no próprio município e nos municípios de referência.

3. PÚBLICO-ALVO:

Todos os usuários que necessitam de deslocamento programado para realizar procedimentos eletivos, regulados e agendados. A demanda existente é em média de 300 pessoas/mês incluindo pacientes e acompanhantes

4. OBJETIVO GERAL:

Implantar o Transporte Sanitário Eletivo de São José do Calçado-ES, o qual será destinado ao deslocamento programado de pessoas para realizar procedimentos de caráter eletivo, regulados e agendados, sem urgência, em situações previsíveis de atenção programada, no próprio município de residência ou em outro município nas regiões de saúde de referência, conforme pactuação.

5. ESPECIFICAÇÕES E ORGANIZAÇÃO DE ATENDIMENTO DO TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO NO MUNICÍPIO:

I - A Região de Saúde adotada como base territorial do Serviço de Transporte Sanitário Eletivo abrange toda a região do Município de São José do Calçado-ES, como referência mais próximo Guaçuí (38,6km), Jerônimo Monteiro (60,03km), Mimoso do Sul (86,0km), Cachoeiro do Itapemirim (115,5km) e Vitória (233,00km) o mais distante..

II - O veículo será adquirido através de convênio com o Governo Federal – Ministério da Saúde, mediante emenda parlamentar, no valor R\$230.000,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS) previsto sobre a aplicação de emendas parlamentares que adiciona recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS) consignada na Portaria GM/MS nº1.483, 1º de Julho de 2021.

III - Os pacientes atendidos com o transporte sanitário serão os que necessitam de atendimento no próprio município e os referenciados para atendimentos nos municípios de Guaçuí (38,6km), Jerônimo Monteiro (60,03km), Mimoso do Sul (86,0km), Cachoeiro do Itapemirim (115,5km) e Vitória (233,00km), todos com trajeto pavimentado.

IV - Os pacientes referenciados serão aqueles que tiverem consulta/exame marcado, que necessitem de procedimento eletivo em serviços ofertados pelo



A gente trabalha, sua vida melhora!

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 15.041.835/0001-67
Rua José Borges de Almeida, nº 300,
Centro São José do Calçado/ES, CEP:
29.470-000 Tel.: 28 3556 2006
E-mail.: hsjc.sms@saude.es.gov.br

Sistema Único de Saúde por meio do processo regulatório estabelecido no âmbito municipal e/ou regionais e pacientes que necessitem de Tratamento Fora de Domicílio - TFD.

V - O gerenciamento do Transporte Sanitário Eletivo será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Calçado-ES, devendo controlar os custos operacionais, custos fixos, custos variáveis, planos de manutenção, cálculos de assento/dia, recursos humanos, capacitações e sistema de monitoramento para garantir o rastreamento e controle do fluxo do veículo.

VI - Será permitido o transporte de acompanhante para crianças até 15 anos e idosos (maiores de 60 anos) conforme previsto na legislação pertinente, admitindo a análise de outras situações e agravos que tenham indicação do acompanhamento.

6. NÚMERO DE USUÁRIOS AGENDADOS PARA ATENDIMENTOS NO PRÓPRIO MUNICÍPIO E NOS MUNICÍPIOS DE REFERÊNCIA NO ANO DE 2021

ESPECIFICAÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	TOTAL
Consultas	62	53	63	27	100	102	165	572
Exames	126	126	132	149	125	141	179	868
*Tratamento Hemodiálise	72	72	74	74	72	74	74	512
CAPS – CAPAAC E SISTEMA MV-SOUL	02	x	04	02	01	01	01	11
TOTAL	196	185	204	184	232	250	351	1.963

*O tratamento de hemodiálise é realizado três vezes por semana em Guaçuí –ES e Itaperuna- RJ

7. RESULTADOS ESPERADOS

- ✓ Aquisição de um veículo para transporte sanitário dos usuários do SUS do município de São José do Calçado-ES
- ✓ Atendimento da demanda de usuários que necessitam do transporte sanitário; em decúbito horizontal sem risco;
- ✓ Melhoria na atenção e assistência aos usuários;
- ✓ Garantia de acesso aos procedimentos agendados no próprio município e nos municípios de referência.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O município de São José do Calçado-ES, através da Secretaria Municipal de Saúde, reconhece a importância da implantação do transporte sanitário, o qual irá contribuir com o atendimento da demanda, bem como, garantir acesso aos procedimentos de caráter eletivo, regulados e agendados no próprio município e nos municípios de referência, conforme pactuado.



A gente trabalha, sua vida melhora!

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 15.041.835/0001-67
Rua José Borges de Almeida, nº 300,
Centro São José do Calçado/ES, CEP:
29.470-000 Tel.: 28 3556 2006
E-mail.: hsjc.sms@saude.es.gov.br

ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de São José do Calçado-ES



JULIERME COSTA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde

São José do Calçado-ES, 03 de setembro de 2021



A gente trabalha, sua vida melhora!

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 15.041.835/0001-67
Rua José Borges de Almeida, nº 300,
Centro São José do Calçado/ES, CEP:
29.470-000 Tel.: 28 3556 2006
E-mail.: hsjc.sms@saude.es.gov.br

BIBLIOGRAFIA

ANDRADE, José Carlos Vieira. Os Direitos Fundamentais na Constituição Portuguesa de 1976. 3º. Ed. Rev. atual. e aum. Brasília-DF: Almeida, 2006. 411p.

Brasil. **Constituição 1988. Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília-DF {s. n}. 2016. Disponível em :https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/cf88_Livro_EC91_2016.pdf

Acesso em: 08. Setembro de 2021.

SEMUS, Secretaria Municipal de Saúde de São José do Calçado (ES), Centro de processamento de dados em saúde, pesquisa indicam pequena participação da central de regulação


ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de São José do Calçado-ES


JULIERME COSTA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde

MINISTÉRIO DA SAÚDE	PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 15041.835000/1210-02
----------------------------	---

IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE		
CNPJ 15.041.835/0001-67	NOME DO FUNDO DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO CALCADO	
Endereço Completo PEDRO VIEIRA CENTRO	EA MUNICIPAL	Tipo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CEP 29.470-000	UF ES	Município SAO JOSE DO CALCADO

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA
Recurso de Emenda Parlamentar ds_objeto:AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE 81000687 - R\$ 235.000,00 - RELATOR GERAL

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)			
Nome:	SEMUS SJ CALCADO		
Tipo Unidade:	CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE		
CNPJ:	CNES:	5156335	
Endereço:	RUA JOSE BORGES DE ALMEIDA - CENTRO, CEP:29470000		

OBJETO DA PROPOSTA
AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA			
UNIDADE ASSISTIDA:	SEMUS SJ CALCADO	CNES:	5156335
INFORME A MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO SOLICITADA.			
SEDE DE MÓDULO			
INDICAR O PAPEL DO MUNICÍPIO NO PDR.			
DESGASTE DE VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE			
INFORME A CAPACIDADE INSTALADA NO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADA PARA O SUS, REFERENTE AO ITEM SOLICITADO, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS RECOMENDADOS NA PT GM/MS 1101, 12 DE JUNHO DE 2002, INCLUÍDO INFORMAÇÃO SOBRE OS MUNICÍPIOS ADSCRITOS.			
RESTA OBSERVAR QUE O MUNICÍPIO SOLICITANTE DISPÕE DE TRÊS DISTRITOS MAIS A SEDE DO MUNICÍPIO QUE SÃO ATENDIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE GERIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. NESTE DIAPASÃO HÁ DE SE OBSERVAR QUE HÁ, CONTINUAMENTE, A NECESSIDADE DE TRANSLADO DE PACIENTES DOS DISTRITOS PARA A SEDE DO MUNICÍPIO E DA SEDE DO PARA OS CENTROS DE REFERÊNCIAS EM SAÚDE LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E VITÓRIA. OCORRE QUE ATUALMENTE O SOLICITANTE NÃO DISPÕE DO REFERIDO VEÍCULO PARA FAZER A LOCOMOÇÃO DOS PACIENTE QUE NECESSITAM DOS REFERIDOS DELOCAMENTOS, SEM FALAR QUE ESTAMOS EM MEIO A MAIOR EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE TODOS OS TEMPOS, PANDEMIA DA COVID -19, FATO ESTE QUE VEM AGRAVAR AINDA MAIS A NECESSIDADE DE TRANSPORTE DE PACIENTES ENTRE OS CENTROS DE REFERENCIAS ESPECIALIZADAS, FAZENDO - SE ASSIM NECESSÁRIA A AQUISIÇÃO DO REFERIDO VEÍCULO A AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, TIPO PICK-UP.			
INFORME A POPULAÇÃO ASSISTIDA RESIDENTE E REFERENCIADA.			
10500			
INDICAR AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA ATUAL PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE SOLICITADO.			
450			
EXISTEM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E EMISSÃO DE LAUDO?			
EM CONDIÇÕES DE RECEBER O EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE			
INFORME A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS, DEPOIS DO PRAZO DE GARANTIA.			
SIM			

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE			
UNIDADE ASSISTIDA: SEMUS SJ CALCADO			
Ambiente: Garagem			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo pick-up 4x4	1	235.000,00	235.000,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	NÃO		
Especificação Técnica			

Veículo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, zero km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín de carga 1.000 kg Motor; Potência mín 100 cv; c/ todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Snorkel p/ captação do ar de admissão do motor e diferencial; Capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos no total. Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria adicional mín 100A. Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 120 A. Inversor de corrente contínua (12V) p/ alternada (110V) c/ capacidade mín de 1.000W de potência máx contínua, c/ onda senoidal pura. Painel elétrico interno mín de uma régua integrada c/ no mín 04 tomadas, sendo 02 tripolares (2P+T) de 110 Vca e 02 p/ 12 V (potência máx de 120 W), interruptores c/ teclas do tipo iluminadas; Iluminação natural e artificial. Sinalizador Frontal Secundário: barra linear frontal o veículo semi embutido no defletor frontal, 02 sinalizadores a LEDs em cada lado da carenagem frontal da ambulância na cor vermelha c/ tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máx de 1,0A por sinalizador. 02 Sinalizadores na parte traseira na cor vermelha, c/ frequência mín de 90 flashes por minuto, operando mesmo c/ as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, c/ lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização c/ tratamento UV. Fornece laudo que comprove o atendimento às normas SAE J575 e SAE J595 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e traseiros. Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín de 03 tons distintos, sistema de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 metro no mín 100 dB @13,8 Vcc; Fornece laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849 (Society of Automotive Engineers), no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante; Sist. fixo de Oxigênio. Ventilação do veículo proporcionada por janelas e ar condicionado. Compartimento do motorista c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compartimento do paciente original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado e ventilação conforme o item 5.12 da NBR 14.561. Capacidade térmica do sist. de Ar Condicionado do Compartimento traseiro c/ no mín 30.000 BTUs. Cadeira do médico retrátil ao lado da cabeceira da maca. No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú. Maca retrátil ou bi-articulada, confeccionada em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de comprimento, c/ sist. de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e colchonete. Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) do Fabricante, bem como, Registro ou Cadastramento dos Produtos na ANVISA; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório credenciado. Design Interno: Dimensiona o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Pega-mão ou balaústre vertical, junto a porta traseira direita, p/ auxiliar no embarque, c/ acabamento na cor amarela. Armário lado esquerdo da viatura tipo bancada p/ acomodação de equipamentos, p/ apoio de equipamentos e medicamentos; Fornecimento de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por (cruz da vida e SUS) e palavra (ambulância) no capô, laterais e vidros traseiros.

Total	Qtd. Total	Valor Total (R\$)
	1	235.000,00

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS

QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
1	235.000,00

DADOS BANCÁRIOS

CÓDIGO	BANCO
001	BANCO DO BRASIL S.A.
AGÊNCIA	NOME
045586	SAO JOSE DO CALCADO
ENDEREÇO	
LADEIRA GETULIO VARGAS,148 CENTRO CEP:29.470-000	

DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA

Termo de Compromisso Ambulância - Ofício 367(assinado).pdf
Modelo Declaração do Gestor - Ofício 368(assinado).pdf



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES/COMUS
Criado pela Lei Municipal Nº 742/1991– Alterado pela Lei Nº 2. 081/2018.
conselhosaucalcado@hotmail.com

Resolução Nº 020/2021-14 de Setembro de 2021.
“Aprovar projeto técnico de implantação do Transporte Sanitário Eletivo
Do Município de São José do Calçado-ES”

O Conselho Municipal de Saúde de São José do Calçado/ES, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal Nº 742/91, com as modificações estabelecidas pela Lei Nº 2.081 de 16 de julho de 2018, bem como prerrogativas regimentais e em consonância as deliberações do Plenário na Reunião Ordinária realizada no dia 14 de Setembro de 2021, as 14h00min, na câmara municipal de São José do Calçado- ES.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar Projeto técnico de implantação do Transporte Sanitário Eletivo do município de São José do Calçado;

Art.2º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Art.3ºO conteúdo desta Resolução, na íntegra, estará disponibilizado no livro de atas.

São José do Calçado- ES, 17 de Setembro de 2021.


Rita de Cássia Olímpio Martins
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução Nº 020/2021 nos termos da Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, de acordo com a delegação contida no Art. 1º, Parágrafo Único- da Lei Nº. 2.081/2018, de 16 de julho de 2018.


Julierme Costa de Almeida
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 6.478/2021

RESOLUÇÃO Nº259/2021

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 02 de dezembro de 2021, às 14 horas, por web conferência.

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021 – Dispões sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017 de Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Ofício 1620/2021, que encaminha para aprovação o Projeto Técnico para aquisição de 01(uma) Ambulância do Tipo A, com recurso federal de Emenda Parlamentar, do município de **São José do Calçado – ES**.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar a Resolução nº046/2021 da CIR SUL, que aprova Projeto Técnico para aquisição de 01(uma) Ambulância do Tipo A, com recurso federal de Emenda Parlamentar, do município de **São José do Calçado – ES**

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 06 de dezembro de 2021.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NESIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

SECRETARIO DE ESTADO

SESA - SESA - GOVES

assinado em 07/12/2021 08:26:57 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 07/12/2021 08:26:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por FLAVIA NUNES PIRES EFGEM (ASSISTENTE GESTAO - DT - CIB - SESA - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-V3C3GC>